



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
GESTÃO DE CONTRATOS



- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. N° 021/2021 – CMG;
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 – CPL/PMPA;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021 – CPL/PMPA
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 2021/810858 – CMG e 2020/834292 – PMPA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021/CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE** a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Pública Direta, com sede na Av. Doutor Freitas nº 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representada pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **DRIVE A INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº 00.677.870/0003-61, sediada na Travessa Mariz e Barros, nº 2321, sala 104, Bairro Marco, CEP: 66080-471 - Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. RENATO GOMES FERREIRA, CPF: 465.801.076-34, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº. 012/2021 – CPL/PMPA, Parecer jurídico nº 111/2021 e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo, tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 021/2021 – CMG e seus anexos, que corresponde a 03 (três) Notebooks HP ProBook 445 G, perfazendo o valor de R\$ 14.829,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e nove reais). Face ao acréscimo o valor global do Contrato passa de R\$: 59.316,00 (cinquenta e nove mil trzentos e dezesseis reais), para

1

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ – CNPJ 07.313.542/0001-63
End: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, 2531, Pedreira – Belém/PA, CEP: 66.087-812
E-mail: gestaodecontratos@cmg.pa.gov.br, Fone: (91) 3214-0615

Identificador de autenticação: 54C9022.E274.DA9.AFF8E0073643C18B67
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/1455417 Anexo/Sequencial: 24



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
GESTÃO DE CONTRATOS



R\$: 74.145,00 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais) a partir da publicação do presente instrumento.

1.2. A fundamentação legal pode ser verificada no art. 57, II e Art. 65, I, b e Parágrafo 8º da Lei Federal 8.666/93, Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – PMPA/CPL, ATA de nº 010/2021 e demais conexos, bem como Parecer Jurídico nº 111/2021-ASSJUR/CMG e Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1455417.

1.3. Discriminação do objeto:

Ata de Registro de Preços nº 010/2021.

Fornecedor: DRIVE A INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 00.677.870/0003-61;

Endereço: Travessa Mariz e Barros, nº 2321, sala 104, Bairro Marco, CEP: 66080-471 - Belém/PA;

Contato: (91) 3249- 9397, (31) 2105-0350, e-mail: renato.ferreira@drivea.com.br;

Representante Legal: Renato Gomes Ferreira, CPF: 465.801.076-34.

ITEM	DESCRÍÇÃO MARCA/MODELO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<p>Notebook, HP ProBook 445 G8 Processador AMD Ryzen 3 5400U; 08 GB de memória DDR4 3200 MHz (1x08GB); SSD de 256 GB M.2, NVMe TLC integrado; Tela plana com resolução FHD de 14"; Leitor de cartões SD integrado; Controladora gráfica integrada Radeon Graphics, com uma porta HDMI; Controladora de rede Ethernet Gigabit integrada; Controladora de rede Wireless Dual Band integrada, com suporte aos padrões 802.11 a /b /g /n /ac /ax. 02 Bluetooth 5.1 integrado; Webcam HD Integrada;</p> <p>Teclado retro iluminado integrado, padrão ABNT-2, com impressão sobre as teclas do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou pelo uso prolongado usuário. Possui sistema de proteção contra o derramamento de líquido; Touchpad com zona de rolagem, com scroll, com dois botões de seleção integrados ao gabinete; Bateria interna de 03 células Lithium-Ion, com capacidade de 45 WHr; Fonte de alimentação HP</p>	Unidade	03 CMG	R\$ 4.943,00	R\$ 14.829,00



externa bivolt com chaveamento automático, com 45W de potência, com 87% de eficiência energética; Cabo de energia da fonte de alimentação com plugue no padrão NBR 14136; Sistema Operacional OEM Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil, pré-instalado e licenciado, com todos os drivers, softwares necessários; Garantia da HP de 36 meses para o equipamento, inclusive bateria, com cobertura em todo o território nacional, para reposição de peças, mão de obra, com atendimento do tipo Onsite, em horário comercial (9x5 de segunda a sexta-feira);				
---	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza de Despesa	44.90.52.30 – Equipamentos e Material Permanente / Máquinas e Equipamentos Energéticos; 44.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos de Processamento de Dados.
Funcional Programática	04.122.1297.8315
Fonte de Recurso	0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, 2531, Pedreira – Belém/PA, CEP: 66.087-812 – CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
GESTÃO DE CONTRATOS**



e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas;

- 4.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE;
- 4.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

5. CLAUSULA QUINTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

- 5.1. De acordo com a **Portaria Nº 520/2019/CMG** – Órgão CONTRATANTE e suas alterações posteriores, o Subchefe e o Diretor de Administração e Finanças da Casa Militar da Governadoria, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

6. CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO:

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

- 7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 29 de DEZ de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
GESTÃO DE CONTRATOS



OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

RENATO GOMES
FERREIRA:465801076
34

Assinado de forma digital por
RENATO GOMES
FERREIRA:46580107634
Dados: 2021.12.29 08:34:26 -03'00'

RENATO GOMES FERREIRA, CPF: 465.801.076-34
DRIVE A INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

01. TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

02. TESTEMUNHA: _____
CPF: _____